



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Anápolis - Diretoria do Foro

Ofício n. 199/2022-Sec. Dir.

Anápolis, 21 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Dr. José Ricardo Araújo Gomes Brito

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas OAB Subseção Anápolis

Anápolis-GO

Assunto: **Solicitação**

Senhor Presidente,

De ordem da Excelentíssima Senhora Dra. Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Anápolis, informamos que conforme solicitação, de acordo com a Lei 13.363, de 25 de novembro de 2016, art. 7º-A, fica garantido a entrada das advogadas gestantes nas dependências do estacionamento do Fórum da Comarca de Anápolis, bem como a não submeter as Advogadas gestantes a aparelhos de raios x e detectores de metais.

Atenciosamente,

Murilo Xavier Nunes

Secretário Geral do Foro da Comarca de Anápolis